

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2020, quanto ao horário de funcionamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI.

O Presidente do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem o a Cláusula 10 do Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO a Resolução nº 09, de 28 de agosto de 2020, da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente do CIM-AMFRI ao horário de expediente da AMFRI, por estar instalados nas dependências da Associação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o horário de funcionamento do Consórcio, a partir de 1º de setembro, passando o art. 3º da Resolução nº 06/2020 a vigorar como segue:

“Art. 3º. O horário de funcionamento do CIM-AMFRI no ano de 2020 será de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

Itajaí/SC, 31 de agosto de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS

Presidente do CIM-AMFRI